



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 - NLL)

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 26/2024

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de DRYWALL, para 1 (uma) Parede em Drywall, 1 (um) Balcão em Drywall e 1 uma Porta Completa em Drywall, para o Salão Nobre "Vereador Osvaldo Sia", que fica na sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080, conforme croquis em anexo.

Lote	Descrição Completa	Quantidade	Tipo Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de parede de Drywall	23,9	m²		
01	Serviço de balcão de Drywall	9,0	m²		
01	Serviços Porta em Drywall, completa com puxador, fechadura e chave, medida padrão 2,10x92 cm.	1	unidade		

1.1 – Da Quantidade e Valor.

A quantidade ESTIMADA bem como o valor máximo ESTIMADO para este Processo de Compras é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou ainda obrigatoriedade de pagamento dos itens não adquiridos por parte da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal pedido de se faz necessário, tendo em vista a necessidade deste Poder Legislativo

3. DAS ENTREGAS

3.1 Os serviços deverão ser realizados Salão Nobre "Vereador Osvaldo Sia", que fica na sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, deverão ser executados pelo prazo máximo de 15 dias, após a emissão do Contrato ou Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

3.2 Os serviços e os produtos ou materiais deverão ser fornecidos em sua totalidade pela CONTRATADA.

3.3 Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO GLOBAL.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação das Notas Fiscais e dos documentos de cobrança (boleto), desde que a totalidade dos produtos tenham sido entregues, atestados e aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE.

6. DAS PENALIDADES:

6.1 Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

6.1.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

6.1.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

6.1.3. Pela execução do serviço ou entrega em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

6.1.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

6.1.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

6.1.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Artur Nogueira, por até 3 (três) anos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Impedir que terceiros forneçam os produtos deste objeto;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela da licitante vencedora;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir fielmente as exigências da Câmara Municipal de Artur Nogueira, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

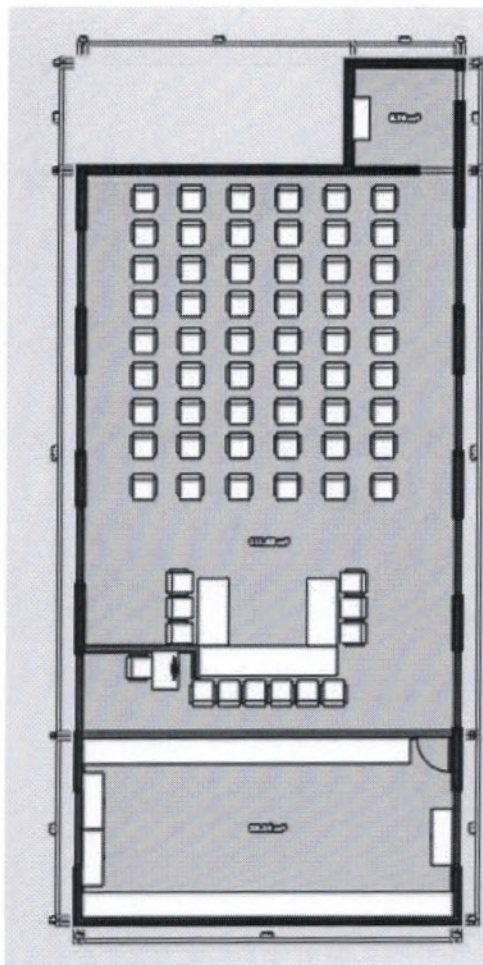
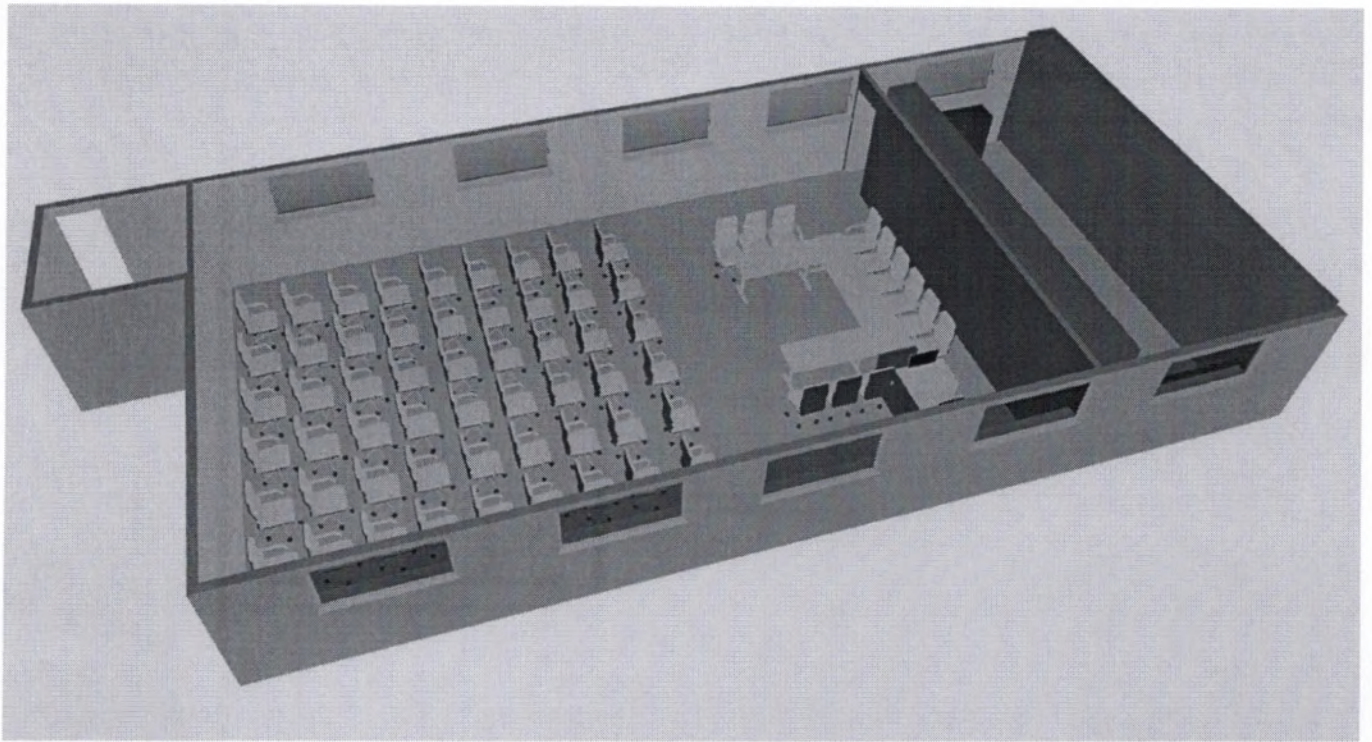
9. ESCLARECIMENTOS

9.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3877-1097.

Artur Nogueira – SP, 01 de Outubro de 2024

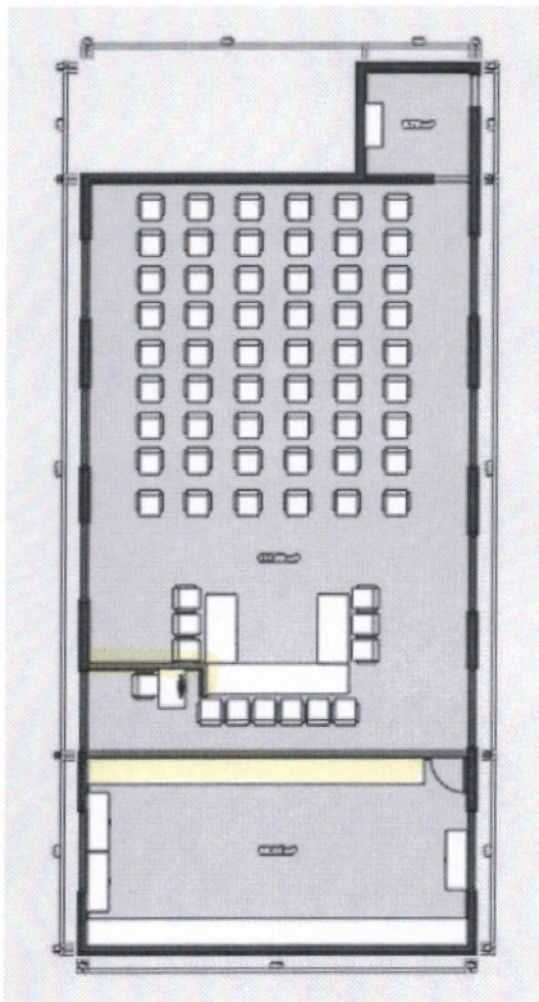
ANDRE CORREA DA SILVA

Diretor da Câmara Municipal de Artur Nogueira



$2,65 \times 0,74$ $2,48 \text{ m}^2$
 $0,70 \times 0,74$

$8,55 \times 2,70$
 $23,08 \text{ m}^2$



$2,65 \times 0,74$ $2,48 \text{ m}^2$
 $0,70 \times 0,74$
 $8,55 \times 2,70$ $23,08 \text{ m}^2$

